LEI N° 745

DE 29 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº. 740, DE 08 DE ABRIL DE 2009, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 13ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de Abril de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 027/2009, de autoria do Prefeito Municipal e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam alterados os artigos 1º e 4º, da Lei Municipal nº. 740, de 08 de abril de 2009, que passam a ter a seguinte redação:

"Art.1º-Fica a Contabilidade Municipal, autoriza a Suplementar Verba na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), distribuindo na seguinte dotação:

DOTAÇÃO: 02.07.01.12.361.0032.1096.0000.4.4.90.52.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 700.000,00
DOTAÇÃO: 02.07.01.12.361.0001.1096.0000.4.4.90.52.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 200.000,00

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Março de 2009".

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 29 DE ABRIL DE 2009.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal